

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)  
FR.2020.0150**

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF**

**A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM - PRESIDENTE**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566

BRASÍLIA/DF - CEP: 70818-900

***Ref.:** Considerações sobre a pauta retificada da 45ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo (em complemento ao ofício FR.2020.0073 enviado dia 27/01/2020)*

*Prezado Senhor,*

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

**-I-**

**OBJETO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO**

A presente manifestação tem por objetivo apresentar esclarecimentos sobre as notas técnicas e demais documentos enviados pelo CIF para a Fundação Renova como anexos à **pauta retificada** da sua 45ª Reunião Ordinária, a se realizar nos dias 05 a 07/02/20 em Belo Horizonte-MG, em complemento ao ofício FR.2020.0073 (enviado dia 27/01/2020).

**-II-**

**TEMPESTIVIDADE**

A Fundação informa que teve acesso à **pauta retificada** da 45ª Reunião Ordinária do CIF em **21/01/2020** (terça-feira). De acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Trigésima Nona do TAC Governança, "os interessados terão prazo de 10 (dez) dias para



manifestação sobre as matérias e os documentos que serão apreciados". Dessa forma, resta tempestiva a presente manifestação, apresentada em 31/01/2020.

**-III-**

**CONSIDERAÇÕES**

Enviamos nos anexos especificados abaixo as nossas considerações a respeito dos seguintes itens da **pauta retificada**, além de indicar os itens que já enviamos (no dia 27/01/2020) as nossas considerações juntamente com o ofício FR.2020.0073 referente a primeira versão da pauta (que a Fundação teve acesso em 16/01/2020):

**3. CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO**

3.1. Aprovação, com ressalvas, da nova definição do Programa de Promoção da Qualidade de Vida e do Turismo.

- Nota Técnica nº 33/2019/CT-ECLET (6799519)
- OF/SCV/SUBADM/Nº002/2020 (6865705)
- OF/SCV/SUBADM/Nº056/2019 (6865690)
- Minuta de Deliberação (6799562) (**RF.2020.0073-06**)

3.2. Aprovar a proposta de que um novo projeto na área educacional, para atendimento de todos os municípios atingidos na área socioeconômica, seja elaborado pela Fundação Renova

- Nota Técnica nº 32/2019/CT-ECLET (FR.2020.0073-02 – Ofício já foi enviado dia 27/01/20)

**5. CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

5.1. Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 354/2019

- Ofício OFI.NII.122019.86.43 da Fundação Renova
- Ofício SEDE/DPCA nº 3/2020
- Minuta de Deliberação (FR.2020.0073-01 – Ofício já foi enviado dia 27/01/20)

**6. CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL**

6.1. Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento de solicitação da CT-GRSA relativa ao Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce

- Notas Técnicas CT-GRSA nº 21/2019 e nº 28/2019
- Minuta de Deliberação (**FR.2020.0073-04 – Envio de errata do Ofício e anexo –Shapes PG23\_Mancha\_de\_Inundação**)

6.2. Notificação da Fundação Renova pelo não atendimento do cronograma de atividades da Requisição 01 da Nota Técnica CT-GRSA nº 11/2019, relacionada ao Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17

- Notas Técnicas CT-GRSA nº 11/2019 e nº 29/2019
- Estudos sobre a extensão do rejeito na área marinha.
- Minuta de Deliberação (FR.2020.0073-01 – Ofício já foi enviado dia 27/01/20)

6.3. Aplicação de penalidades à Fundação Renova pelo não atendimento da Deliberação nº 345/2019

- Notas Técnicas CT-GRSA nº 06/2019, nº 19/2019 e nº 01/2020
- Minuta de Deliberação (FR.2020.0073-05 – Ofício já foi enviado dia 27/01/20)

## **7. CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DE ÁGUA**

7.3. Custeio para reuniões e vistoria.

- Nota Técnica nº 52/2019/CT-SHQA (6847742) (**FR.2020.0073-10**)

7.6. Readequação da Proposta de Revisão Bi-anual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos.

- Nota Técnica nº 56/2019/CT-SHQA (6847768)
- Minuta de Deliberação (6847782) (**FR.2020.0073-09**)

## **8. CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

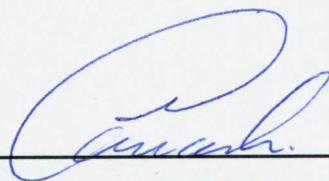
8.1. Atendimento à Deliberação CIF no 336, de 22 de outubro de 2019.

- Nota Técnica nº 1/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio (6845769)
- Nota Técnica no 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio (6845576)
- Nota Técnica no 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio (6845590)
- Nota Técnica no 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio (6845604)
- Minuta de Deliberação (6845795) (**FR.2020.0073-08**)

OBS: No dia 27/01 também foi enviado o ofício FR.2020.0073-03 em manifestação ao item 9.1 (da CT-BIO -referente à Apresentação do RRDM) da primeira versão da Pauta 45ª Reunião Ordinária do CIF, mas este item já foi retirado de Pauta (de acordo com a Pauta Retificada).

Sendo o que cumpria informar, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



---

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
CARLOS CENACHI  
COORDENADOR GOVERNANÇA

6. The Board of Examiners, in accordance with the provisions of the  
Regulations, shall determine the results of the examination and shall  
advise the candidates of their results.

ARTICLE 10. THE BOARD OF EXAMINERS

10.1. The Board of Examiners shall consist of the following members:  
(a) The Principal, who shall be the Chairman of the Board;  
(b) The Head of the Department of the subject to be examined;  
(c) Two other members, one of whom shall be a member of the  
Faculty of the University, to be appointed by the Board of Examiners  
for a term of three years, and one to be appointed by the Board of  
Examiners for a term of three years.

ARTICLE 11. THE DEPARTMENT OF EXAMINATIONS

11.1. The Department of Examinations shall be established and shall  
be responsible for the following matters:  
(a) The preparation of the examination questions;  
(b) The marking of the examination questions;  
(c) The preparation of the examination results.

11.2. The Department of Examinations shall be headed by a  
Head of the Department, who shall be appointed by the Board of  
Examiners for a term of three years.

11.3. The Head of the Department shall be responsible for the  
administration of the Department and shall report to the Board of  
Examiners.

Approved by the

Principal,  
Faculty of Examinations,  
The University of the West Indies